



# Câmara Municipal de

Folha n.º 6 do proc  
N.º 253 de 1994  
O funcionário Ep.

São Paulo

PARECER Nº 0919/94 DA COMIS-  
SÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº  
253/94.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, acrescentar os seguintes incisos ao artigo 1º da Lei nº 9.120, de 8 de outubro de 1980:

"XVIII - O interior de todas as repartições públicas municipais, durante o horário de expediente";

"XIX - O interior de floriculturas e consultórios veterinários".

Segundo a justificativa, objetiva-se estender aos locais mencionados a proibição de fumar, tornando-os mais saudáveis e minimizando o risco de incêndios por causa de cigarros.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, ao resguardar a saúde e a segurança dos munícipes, é oportuna e meritória. Em vista do exposto, favorável, pois, este parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 09/08/94

PRESIDENTE

RELATOR